SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-174, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado, a empresa **FLORART PAISAGIMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.831.212/0001-68, com sede à Rua 88, nº 693, Setor Sul, CEP: 74.085-115, Goiânia-Go, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO BUENO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Serafim Agapito QD-07 LT-4/10, apart. 1503, Condomínio Residencial Terrazas Del Flamboyant, Vila Maria José, CEP: 74.815-470, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I "a" da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 006/2016**, firmado em 18 de Março de 2016, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Altera-se a Cláusula Segunda do instrumento contratual original para substituir na dotação orçamentária o Elemento de Despesa 339039 pelo **339037** e incluir a subfonte **0101006360,** passando os créditos a seguinte dotação:

Programa de Trabalho – 47201 13 122 1291 e 361 1416
Ação/Atividade – 8338 e 4399
Fonte - 0101
Subfonte – 0101006360
Elemento de Despesa – 339037

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa Contratada compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, como determina a Lei Federal nº 8.666/1993, para fiel cumprimento do Contrato nº 006/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 13 de JULHO de 2017.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

FLORART PAISAGIMO LTDA - EPP
Contratada
Engº Agrº Marcelo Bueno Fernandes
Crea-Go 6353/D